

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO № 2670/85, 02 de dezembro de 1985.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Artigo 1º - É fixada a tarifa de CR\$1.200(um mil e duzen tos cruzeiros) passagem comum, e CR\$1.100(um mil e cem cruzeiros), rodoviária-centro, para o serviço de Transporte Coletivo Urbano (ô nibus), a vigorar no município.

Artigo 2º - Da concessão de serviço indicado no artigo 1º fica excluído, se houver,o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de Trans-porte Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de
30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2650/85, de 01 de outubro de 1985.

Normello Egidio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucewal Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

2 12/8 20 20

Ilmo. Sr.
Armando Wink
DD. Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul





A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V. Sª. majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

- l. Após a última majoração de tarifas ocorreram duas altas de combustíveis, lubrificantes e pneus.
  - 2. Durante este período nada foi requerido.
- 3. Na última semana novos aumentos foram verificados, desta vez atingindo combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios, pneus e no dissídio coletivo do setor um aumento de 114% nos ordenados de motoristas, cobradores e mecânicos de manutenção.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes veem-se na contingência de repassar, pelo menos em parte, o custo ao usuário e por isto solicitam que a tarifa de Cr\$900 passe para Cr\$1.200 num percentual de 33,3% e a tarifa da rodoviária ao centro de Cr\$800 para Cr\$1.100, com o que serão equilibrados os custos verificados em relação às altas acima citadas.

Termos em que

Esperam deferimento

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 1985.

Os requerentes



# PARECER:

O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em Relação ao pedido de majoração de Tarifas encaminhada a esta Secretaria pelas Empresas concessionários do Transporte Urbano' de nossa Cidade é o seguinte:

### VALORES ATUAIS:

Tarifa Unica - 0,\$900,00

Rod.-Centro - 0\$800,00

## SOLICITAÇÃO DOS EMPRESARIOS

Tarifa Unica - Cr\$1.200 = #33%

Rod. - Centro - 0\$1.100

### MAJORAÇÕES DE 1985:

Março de 03350 para 03500 = #43%

JUlho de Cr\$500 para Cr\$700 = 140%

Outubro 0\$700 para 0\$900 = #28,7%

TOTAL =111,7%

novembro 0,\$900 para 0,\$1.200=33,3%

TORAL 85 =145%

Combustiveis = 130%

U.Dissidio Coletivo = 114%

#### PROPOSTA DA SECRETARIA

Tarifa Unica = 0r\$1.200

R.Centro = Cr\$1.100

Santa Cruz do Sul, 29 de novembro de 1985 .-